



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 13 990/2007

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005,

de 30 de Agosto, e na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 161/2007, de 3 de Maio, que aprovou a orgânica da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, e da Portaria n.º 662-E/2007, de 31 de Maio, que prevê a estrutura interna desta Secretaria-Geral, são mantidas as comissões de serviço dos dirigentes de nível intermédio do 1.º grau do quadro de pessoal dirigente desta Secretaria-Geral constante do quadro infra:

Nome	Cargo	Unidade orgânica nuclear de afectação
Maria Manuela Teixeira dos Santos Estevinho Fronteira.	Directora de serviços de Recursos Humanos.	Direcção de Serviços de Recursos Humanos.
José Carlos Lourenço Andrade	Director de serviços Financeiros e Contabilidade.	Direcção de Serviços Financeiros e Contabilidade.
Ricardo Manuel Martins dos Santos	Director de serviços de Património e Aquisições.	Direcção de Serviços de Património e Aquisições.
Ana Maria Xara Brasil Sasseti da Mota	Directora de Assuntos Jurídicos e Documentação.	Direcção de Assuntos Jurídicos e Documentação.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2007.

20 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Despacho (extracto) n.º 13 991/2007

Por despacho de 8 de Junho de 2007 do presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., foi autorizada prorrogação de licença sem vencimento, por um ano, a Artur Álvaro Tavares Lima, técnico superior principal, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente, *Rui Xavier Mourinha*.

Despacho (extracto) n.º 13 992/2007

Por despacho de 25 de Maio de 2007 do vice-presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., Manuel Isaias de Carvalho Alves, técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, transita para a categoria de assessor principal, da mesma carreira, ficando posicionado no escalão 1, índice 710, nos termos e ao abrigo do disposto dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2006. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente, *Rui Xavier Mourinha*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 13 993/2007

Considerando que o Programa do XVII Governo Constitucional enforma a orientação geral de internacionalização da economia Portuguesa, designadamente no Magrebe;

Considerando que Portugal mantém relações bilaterais com a Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista, e demais países do Magrebe, nos quais já tem representações diplomáticas (Tunes, Argel e Rabat);

Considerando que há vontade de Portugal de fortalecer e maximizar as relações bilaterais com a Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista, abrindo-se uma Embaixada em Tripoli;

Considerando que a abertura da Embaixada em Tripoli corresponde ao ensejo mútuo de facilitar e incrementar o investimento e as relações comerciais bilaterais;

Considerando que a abertura da Embaixada em Tripoli garantirá também o cumprimento, por parte de Portugal, da reciprocidade de tratamento, uma vez que a Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista tem embaixada aberta no nosso País;

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, é criada a Embaixada de Portugal em Tripoli e a respectiva Secção Consular.

6 de Junho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Relatório n.º 9/2007

Informação estatística sobre operações de crédito à habitação Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro

Apresentação

O Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro, aprovou o regime de concessão de crédito à habitação, construção e realização de obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação de habitação própria, secundária ou de arrendamento, nos regimes geral de crédito, crédito bonificado e crédito jovem bonificado.

De acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 26.º-A do referido diploma, a Direcção-Geral do Tesouro promove a publicação de relatórios trimestrais contendo informação estatística sobre as operações de crédito contratadas ao abrigo do mesmo diploma.

Assim sendo, e na sequência das publicações já efectuadas no *Diário da República*, 2.ª série, divulga-se agora a informação estatística do crédito à habitação referente ao 4.º trimestre do ano de 2006, bem

como a actualização do número e montante dos empréstimos em vigor no final do ano e da despesa do Estado com as bonificações de juros:

1 — Continente:
1.1 — Número, montante e valor médio dos empréstimos contratados:

(Em milhares de euros)

Regime geral	Outubro	Novembro	Dezembro	4.º trimestre	Anual
Número	12 030	12 399	12 080	36 509	148 957
Valor	1 153 333	1 169 285	1 160 055	3 482 673	14 037 161
Valor médio	95,9	94,3	96	95,4	94,2

1.2 — Variações homólogas 2006-2005:

Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)	Variações homólogas 2006-2005 (4.º trimestre) — Percentagem
Regime geral:	
Número de contratos	-8,17
Montante global	-3,40

1.3 — Número e montante dos empréstimos em vigor em 31 de Dezembro de 2006:

Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)	Quantidades
Regime geral:	
Número de contratos	1 144 750
Montante global (*)	68 807
Regimes bonificados:	
Jovem bonificado:	
Número de contratos	242 404

Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)	Quantidades
Montante global (*)	11 102
Outro bonificado:	
Número de contratos	229 530
Montante global (*)	7 680
Subtotal:	
Número de contratos	471 934
Montante global (*)	18 782
Totais:	
Número de contratos	1 616 684
Montante global (*)	87 589

(*) Unidade: milhões de euros.

Nota. — A informação disponível apenas contempla os dados obtidos junto de instituições de crédito.

2 — Região Autónoma da Madeira:

2.1 — Número, montante e valor médio dos empréstimos contratados:

(Em milhares de euros)

Regime geral	Outubro	Novembro	Dezembro	4.º trimestre	Anual
Número	318	424	444	1 186	4 319
Valor	31 276	40 813	43 270	115 359	425 444
Valor médio	98,4	96,3	97,5	97,3	98,5

2.2 — Variações homólogas 2006-2005:

Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)	Variações homólogas 2006-2005 (4.º trimestre) — Percentagem
Regime geral:	
Número de contratos	-3,03
Montante global	3,05

2.3 — Número e montante dos empréstimos em vigor em 31 de Dezembro de 2006:

Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)	Quantidades
Regime geral:	
Número de contratos	24 686
Montante global (*)	1 734

Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)	Quantidades
Regimes bonificados:	
Jovem bonificado:	
Número de contratos	3 124
Montante global (*)	184
Outro bonificado:	
Número de contratos	2 899
Montante global (*)	121
Subtotal:	
Número de contratos	6 023
Montante global (*)	305
Totais:	
Número de contratos	30 709
Montante global (*)	2 039

(*) Unidade: milhões de euros.

Nota. — A informação disponível apenas contempla os dados obtidos junto de instituições de crédito.

3 — Região Autónoma dos Açores:

3.1 — Número, montante e valor médio dos empréstimos contratados:

(Em milhares de euros)

Regime geral	Outubro	Novembro	Dezembro	4.º trimestre	Anual
Número	342	340	267	949	4 089
Valor	27 741	28 160	24 080	79 981	349 725
Valor médio	81,1	82,8	90,2	84,3	85,5

3.2 — Variações homólogas 2006-2005:

Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)	Variações homólogas 2006-2005 (4.º trimestre) — Percentagem
Regime geral:	
Número de contratos	-5,67
Montante global	-8,94

3.3 — Número e montante dos empréstimos em vigor em 31 de Dezembro de 2006:

Crédito à habitação própria (Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro)	Quantidades
Regime geral:	
Número de contratos	26 482
Montante global (*)	1 360
Regimes bonificados:	
Jovem bonificado:	
Número de contratos	4 502
Montante global (*)	161
Outro bonificado:	
Número de contratos	3 003
Montante global (*)	71
Subtotal:	
Número de contratos	7 505
Montante global (*)	232
Totais:	
Número de contratos	33 987
Montante global (*)	1 592

(*) Unidade: milhões de euros.

Nota. — A informação disponível apenas contempla os dados obtidos junto de instituições de crédito.

4 — Os pagamentos efectuados pelo Estado em 2006, com as bonificações de juros, vencidas no mesmo ano, no âmbito do Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro, ascendem a 200 milhões de euros.

Efectuaram-se ainda pagamentos no montante de 165 milhões de euros relativos a vencimentos de anos anteriores, ao abrigo da alínea g) do artigo 72.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

16 de Maio de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Ressurreição*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 488/2007

O licenciado Jorge Manuel de Almeida Ferreira Marques de Queirós, clínico geral da carreira médica de clínica geral, nomeado em lugar a extinguir quando vagar no quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, requereu a sua transferência para

o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Saúde de Évora, Centro de Saúde de Montemor-o-Novo.

Considerando que o atraso do processo de criação de lugar se deveu a factos não imputáveis ao funcionário interessado e reconhecendo o interesse da Administração, importa criar um lugar de clínico geral, a extinguir quando vagar, no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Évora, Centro de Saúde de Montemor-o-Novo, para efectivação da requerida transferência.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, o seguinte:

Artigo único

1 — É criado, no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, Sub-Região de Saúde de Évora, Centro de Saúde de Montemor-o-Novo, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, um lugar de clínico geral da carreira médica de clínica geral, a extinguir quando vagar.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

7 de Março de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*, Secretária de Estado Adjunta e da Saúde.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 994/2007

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, delego no Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, José Manuel Santos de Magalhães, as minhas competências relativas aos seguintes organismos e serviços do Ministério da Administração Interna:

- Guarda Nacional Republicana (GNR);
- Polícia de Segurança Pública (PSP);
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

2 — A delegação prevista no número anterior não afecta a manutenção da GNR e da PSP sob minha dependência hierárquica e orgânica e inclui os meus poderes para apreciar e decidir os procedimentos relativos à administração, gestão e disciplina do respectivo pessoal, com excepção do seguintes:

- Os procedimentos administrativos de qualquer natureza que forem instruídos pela Inspeção-Geral da Administração Interna;
- Os procedimentos administrativos respeitantes a promoções e graduações de oficiais, bem como promoções por distinção de militares da GNR;
- Os procedimentos administrativos respeitantes a promoções de oficiais e a promoções por distinção do pessoal com funções policiais, bem como a nomeação para cargos dirigentes e de comando, no âmbito da PSP;
- Os procedimentos administrativos relacionados com a fixação, afectação e dotação dos efectivos, bem como a definição ou alteração dos dispositivos nacionais das referidas forças de segurança.